



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 004/2018 para a contratação da empresa **SOCIEDADE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA** para prestação do serviço de transmissão radiofônica de informativos publicitários institucionais da Câmara Municipal de Santos Dumont.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contratação da supracitada Imprensa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santos Dumont, 22 de fevereiro de 2018.

FELIPE DA SILVA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont